



Decreto Nº 82 - de 10 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	30.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.31.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	44.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	44.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	30.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	44.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	44.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Março de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

10 / 03 / 25

Loana
Chefe de Gabinete